

Comissão Ordem Econômica e Social

PARECER N° 03/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão Ordem Econômica e Social, para analisar o Projeto de Lei n° 16/2025. **SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS E MEDIOS CRIADORES DE GADO DE CORTE DE DIAMANTE DO NORTE – DIACORTE e dá outras Providências.

A Comissão Ordem Econômica e Social, desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N° 16/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS E MEDIOS CRIADORES DE GADO DE CORTE DE DIAMANTE DO NORTE – DIACORTE e dá outras Providências, conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, a Comissão Ordem Econômica e Social é de parecer **Favorável.**

Sala das Sessões, 24 de março de 2025


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Presidente


GILMAR AMARANTE TORRES
Relator


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Membro